



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.022204/2020-59

TERMO ADITIVO Nº 10/2022-HFA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA MÚLTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÚLTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.013.943/0001-06, sediado(a) na SOF NORTE, Quadra 04, Conjunto "a", Lote 10 - Brasília/DF, CEP: 70.634.410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ULISSES RODRIGUES DA COSTA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10595731-9, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 016.998.871-60 e pela Sra. **YVE KAROLINE SANTOS RODRIGUES DA COSTA**, portadora da CNH nº 03779304598, expedida pelo Detran/DF e inscrita no CPF sob o nº 025.655.061-12, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, § 1º, II e III e § 2º, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato nº 24/2021 e Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar, o prazo de execução do objeto, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados de **19 de fevereiro de 2022** até **05 de abril de 2022**.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	170 dias	Receb. Provisório (15)	Receb. Definitivo (45)	Pagamento (60) dias corridos após o fim da execução	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / ADMINISTRAÇÃO	R\$ 120.834,54	30,00% R\$ 36.250,36	25,00% R\$ 30.208,63	20,00% R\$ 24.166,91	15,00% R\$ 18.125,18	5,00% R\$ 6.041,73	5,00% R\$ 6.041,73				100,00% R\$ 120.834,54
2	RETIRADAS	R\$ 5.097,80	70,00% R\$ 3.568,46	10,00% R\$ 509,78	10,00% R\$ 509,78	5,00% R\$ 254,89	2,50% R\$ 127,44	2,50% R\$ 127,44				100,00% R\$ 5.097,80
3	FUNDAÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 128.986,76		68,00% R\$ 87.711,00	20,00% R\$ 25.797,35	12,00% R\$ 15.478,41						100,00% R\$ 128.986,76
4	ALVENARIAS	R\$ 48.976,43	20,00% R\$ 9.795,29	60,00% R\$ 29.385,86	20,00% R\$ 9.795,29							100,00% R\$ 48.976,43
5	REVESTIMENTOS	R\$ 5.481,91	20,00% R\$ 1.096,38		80,00% R\$ 4.385,53							100,00% R\$ 5.481,91
6	PINTURAS	R\$ 1.521,94				100,00% R\$ 1.521,94						100,00% R\$ 1.521,94
7	BOMBAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 23.658,16		5,00% R\$ 1.182,91	40,00% R\$ 9.463,26	55,00% R\$ 13.011,99						100,00% R\$ 23.658,16
8	RESERVATÓRIO	R\$ 109.089,36	15,00% R\$ 16.363,40				45,00% R\$ 49.090,21	40,00% R\$ 43.635,75				100,00% R\$ 109.089,36
9	PROTEÇÃO	R\$ 51.312,12			100,00% R\$ 51.312,12							100,00% R\$ 51.312,12
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.499,45				70,00% R\$ 1.049,62	15,00% R\$ 224,92	15,00% R\$ 224,92				100,00% R\$ 1.499,45
SUBTOTAL MENSAL			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$				R\$

	67.073,89	148.998,17	125.430,24	49.442,03	55.484,30	50.029,84			496.458,47
<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>									<b>RS</b> <b>217.645,23</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>									<b>RS</b> <b>186.772,35</b>
<b>COTAÇÃO</b>									<b>RS</b> <b>177.655,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>RS</b> <b>582.072,58</b>

1.2. Prorrogar, o prazo de vigência do Contrato nº 24/2021, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados de **17 de abril de 2022** até **01 de junho de 2022**, conforme o novo Cronograma de Atividades Físico-Financeiro (ID 4669428).

1.3. Ratificar o valor global da contraprestação dos serviços em **R\$ 582.072,58 (quinhentos e oitenta e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 582.072,58 (quinhentos e oitenta e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2022, que correrão à conta da Dotação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho 05.122.2108.2000.0001, Fonte 0100000000 e PTRES 085876, constantes do Orçamento Geral da União/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada apresentou garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 24/2021, no valor de **R\$ 29.103,63 (vinte e nove mil, cento e três reais e sessenta e três centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel (EB)**  
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

**YVE KAROLINE SANTOS RODRIGUES DA COSTA**  
Procuradora da empresa Múltipla Construções e Serviços

**ULISSES RODRIGUES DA COSTA NETO**  
Procurador da empresa Múltipla Construções e Serviços

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**Maj Eng EDUARDO DE MORAIS MILANEZ**  
Gestor do Contrato nº 24/2021-HFA

*"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"*



*Bicentenário*  
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
1 8 2 2 - 2 0 2 2



Documento assinado eletronicamente por **Yve Karoline Santos Rodrigues da Costa, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Morais Milanez, Chefe**, em 18/03/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Rodrigues da Costa Heto, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 21/03/2022, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 21/03/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4741158** e o código CRC **944DCA26**.

---